



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 873, de 28 de dezembro de 1983.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR

=====

CANISIO OST, prefeito municipal de Santo Cristo-RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o executivo municipal autorizado a abrir, por decreto, um crédito suplementar, no valor de Cr\$ 12.414.500,00 (doze milhões, quatrocentos e quatorze mil e quinhentos cruzeiros), às seguintes dotações da Lei de Meios vigente:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Unidade orçamentária 01 - Câmara Municipal de Vereadores

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal civil

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixos...Cr\$ 159.500,00

Órgão 03 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade orçamentária 01 - Secretaria Municipal da Fazenda

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal civil

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixos...Cr\$ 1.730.000,00

Órgão 04 - Secretaria Municipal de Obras, Viação, Comunicação e Urbanismo

Unidade orçamentária 01 - Secretaria Municipal de Obras, Comunicação e Urbanismo

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal civil

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixos...Cr\$ 5.100.000,00

Órgão 04 - Secretaria Municipal de Obras, Viação, Comunicação e Urbanismo

Unidade orçamentária 02 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

CP
Prefeitura Municipal
Santo Cristo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

fl. 02

- 3.0.0.0 - Despesas correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal civil
- 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixos..Cr\$ 2.500.000,00

Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade orçamentária 01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- 3.0.0.0 - Despesas correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal civil
- 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixos...Cr\$ 500.000,00

Órgão 06 - Encargos Gerais do Município
Unidade orçamentária 01 - Encargos Gerais do Município

- 3.0.0.0 - Despesas correntes
- 3.2.0.0 - Transferências correntes
- 3.2.5.0 - Transferências a pessoas
- 3.2.5.1 - Inativos.....Cr\$ 2.250.000,00
- 3.2.5.2 - Pensionistas.....Cr\$ 175.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua sanção.

Gabinete do prefeito municipal de Santo Cristo, 28 de dezembro de 1983.

Canisio Ost

Bel. Canisio Ost,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Donato Heinen
Bel. Donato Heinen,
Secretário da Administração.